



LEI Nº 4.724 DE 26 DE MARÇO DE 2025

Autoria: Poder Executivo

Altera o artigo 42 da Lei Municipal nº 4.485, de 23 de novembro de 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LUZIÂNIA, Estado de Goiás, no uso das atribuições legais e constitucionais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º O *caput* do art. 42 da Lei Municipal nº 4.485, de 23 de novembro de 2022, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 42. O valor da remuneração em vista do exercício da função de conselheiro tutelar é fixado em R\$ 4.300,00 (quatro mil e trezentos reais).”

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LUZIÂNIA, aos 26 (vinte e seis) dias do mês de março de 2025.

DIEGO VAZ SORGATTO
PREFEITO MUNICIPAL DE LUZIÂNIA